



**EDITAL N.º 018/2018 – PROGRAMA RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA /CAPES – UNIFESSPA PROCESSO
SELETIVO PARA BOLSA DE PRECEPTOR**

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unifesspa, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) e da Diretoria de Ensino (Direns), no uso de suas atribuições, torna público a abertura, no período de **19 a 22 de junho de 2018**, das inscrições para o Processo Seletivo para **Bolsista preceptor**, do Programa Institucional de Bolsa do Programa Residência Pedagógica – **RP**, a ser desenvolvido em parceria com escolas de educação básica da rede municipal ou estadual de ensino, com duração de 18 (dezoito) meses, a partir de agosto de 2018, em conformidade com o Edital Capes nº 06/2018, de 01 de março de 2018, e a Portaria nº 18 – Capes, de 28 de fevereiro de 2018.

1. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

1.1. Serão concedidas 12 bolsas de SUPERVISÃO para atuação no Programa Institucional de Bolsas do Residência Pedagógica, em conformidade com o projeto institucional RP/UNIFESSPA e com as normas estabelecidas pelo Edital N.º 06/2018/CAPES e pela Portaria CAPES 28/2018.

1.2. As bolsas de supervisão estão distribuídas entre os seguintes subprojetos/áreas:

SUBPROJETO / CAMPUS	N.º DE VAGAS
Física – Campus Marabá	03
Química – Campus de Marabá	03
Pedagogia – Campus de Marabá	06
TOTAL	12

2. DAS CONDIÇÕES PARACANDIDATAR-SE

2.1. São requisitos mínimos para a recebimento de bolsa de preceptor:

- Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES.
- Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto
- Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- Firmar termo de compromisso.



3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição dos candidatos dar-se-á, obrigatoriamente, pelo e-mail rpunifesspa@gmail.com especificando o assunto: “INSCRIÇÃO PRECEPTOR – NOME DA ÁREA DO SUBPROJETO-CAMPUS”. (**Ex:** INSCRIÇÃO PRECEPTOR-ARTES-MARABÁ).
- 3.2. As áreas dos subprojetos e as respectivas vagas estão especificadas no presente edital.
- 3.3. Cada candidato poderá submeter apenas 1(uma) inscrição.
- 3.4. Para inscrever-se o candidato deverá enviar **em um único arquivo PDF** cópia digitalizada dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade;
 - b) Comprovante de regularidade do CPF (emitido no site da Receita Federal);
 - c) Certificado de Graduação;
 - d) Formulário de Inscrição (ANEXO 1).**
 - e) Declaração do Diretor da Escola atestando: a formação acadêmica do professor, tempo de exercício como professor efetivo na escola, disciplinas ministradas, carga horária disponível para as atividades do programa; (**ANEXO 2**);
 - f) Carta de intenções redigida e assinada pelo candidato (20 a 30 linhas, Arial 12, espaço 1,5) justificando o interesse pelo projeto e mencionando experiências prévias em projetos de pesquisa, ensino ou extensão;
 - g) Comprovante de dados bancários (extrato ou cópia do cartão do banco em que constem os dados da conta corrente, desde que **não** seja conta poupança ou conta conjunta);

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise de documentos e entrevista, observando os seguintes critérios:
- a) O interesse e a participação prévia do candidato em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão;
 - b) A disponibilidade de carga horária.
- 4.2. Os candidatos selecionados na etapa de análise de documentos serão convocados pelos coordenadores dos subprojetos para entrevista em local e horário a serem divulgados por e-mail.

5. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA

- 5.1. As Bolsas de Supervisão serão concedidas pela CAPES diretamente ao bolsista, em cotas mensais no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) pelo prazo estipulado pelas normas do programa. O bolsista PRECEPTOR poderá ser substituído



a qualquer tempo, conforme avaliação de desempenho realizada pela coordenação do projeto ou a pedido do próprio bolsista.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR:

- a) Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas RESIDENTES sob orientação do coordenador do subprojeto (projeto da área da licenciatura ao qual o bolsista está vinculado);
- b) Controlar a frequência dos bolsistas RESIDENTES na escola, repassando até o segundo dia útil de cada mês as informações ao coordenador de área;
- c) Participar de atividades formativas e seminários institucionais do PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA, devendo, portanto, firmar acordo de liberação para tais atividades com a direção da Escola;
- d) Informar o corpo técnico-gestor da escola, demais professores e comunidade escolar em geral das atividades do RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA, empenhando-se para envolver o maior número possível de professores e alunos da escola nas atividades propostas;
- e) Enviar periodicamente ao coordenador de área relatórios de acompanhamento e avaliação;
- f) Informar ao coordenador do subprojeto eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- g) Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- h) Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- i) Enviar ao coordenador do subprojeto quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- j) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela Unifesspa.

7. DO CALENDÁRIO

7.1 Este edital será regido pelo seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de inscrição	19 a 22/06/2018
Análise da documentação apresentada	22/06/2018
Entrevistas	25/06/2018
Divulgação do Resultado Final (site www.proeg.unifesspa.br)	25/06/2018
Apresentação dos documentos à Proeg	Até 29/06/2018
Início das atividades do PIBID	A partir 01/08/2018

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este Edital rege todas as seleções para o Programa Institucional de Bolsas de preceptor da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará para o ano de 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA



- 8.2. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse Público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 8.3. Poderá haver o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Proeg e a Coordenação Institucional do RP/Unifesspa.

Marabá, 14 de junho de 2018.

Prof. Dr. Elias Fagury Neto
Pró-reitor de Ensino de Graduação - PROEG
Port. nº 946/2016



**EDITAL N.º 018/2018 - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PRECEPTOR -
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIFESSPA
ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

NOME:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

LICENCIADO EM:

DATA DE CONCLUSÃO CURSO DE GRADUAÇÃO:

E-MAIL:

TELEFONE: ()

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

Nº do BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE Nº:

(não pode ser conta conjunta ou conta poupança)

SUB PROJETO:

COORDENADOR:

PARA USO DA COORDENAÇÃO:

Inscrição recebida em: ____/____/____

Ass. Coordenador do Subprojeto

(Anexar documentos exigidos no item 3.4 do Edital 018/2018)



**EDITAL N.º 012/2018 - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PRECEPTOR -
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIFESSPA**

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DO DIRETOR DA ESCOLA

**À Coordenação do Programa Institucional do Programa Residência
Pedagógica da Unifesspa**

**Ref. Inscrição de Professor para bolsa de Preceptor nos Termos do Edital
018/2018 - RP/UNIFESSPA**

Declaro para fins de inscrição no processo seletivo para bolsas de supervisão, nos termos do Edital 018/2018 RP/UNIFESSPA, que o(a) professor(a) _____
_____ pertence ao quadro docente efetivo da Secretaria _____, Matrícula _____, lotado na Escola _____, desde __/__/__, onde ministra a(s) disciplina(s) _____. O(a) professor (a) obteve o grau de Licenciatura Plena em _____, em __/__/__, na instituição de ensino superior _____.

Declaro ainda que o(a) professor(a) terá a disponibilidade de _____ horas semanais para cumprimento das suas atribuições como bolsista de supervisão do RP, caso seja selecionado, conforme a Portaria CAPES 28/2018 e Edital CAPES 06/2018.

O referido é verdade e dou fé.

_____, de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) da Escola